



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

NOTA PÚBLICA DO CNDH DE PREOCUPAÇÃO COM O ANÚNCIO DE EXTINÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ocorreu em 26 de novembro de 1930 e desde essa data nunca deixou de existir. Cumpriu um papel impar na relação entre Capital e Trabalho, na defesa da agenda dos trabalhadores e trabalhadoras e se consolidou na importante missão de combate ao trabalho escravo e infantil. O Ministério do Trabalho é o ministério que reconhece o lugar central do trabalhador e trabalhadora na construção nacional.

O CNDH reafirma que a existência do Ministério do Trabalho é um instrumento fundamental no combate ao trabalho escravo e infantil e na garantia dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

O CNDH reafirma que os tratados internacionais dos direitos humanos estabelecem a progressividade dos direitos econômicos e sociais como um princípio. O Estado brasileiro não pode retroceder nos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Este Conselho construiu um conjunto de recomendações no último período sobre a regressividade dos direitos econômicos e sociais vividos no país (a reforma trabalhista, a reforma previdenciária, a terceirização, o enfraquecimento do combate ao trabalho escravo e a emenda constitucional 95) e a extinção do Ministério do Trabalho seria o aprofundamento desse quadro.

Em um País com aproximadamente 13 milhões de desempregados e desempregadas e 43% dos trabalhadores e trabalhadoras na informalidade, é mais do que necessário que o Ministério do Trabalho seja mantido e fortalecido.

Brasília, 08 de novembro de 2018.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH